

## Prefeitura Municipal de Turuçu

Av. Arthur Lange, 69 – Centro – Turuçu/RS

CEP: 96148-000 – Fone: (53)3277-1244

### LEI N.º 1.353/2019, de 18 de Junho de 2019.

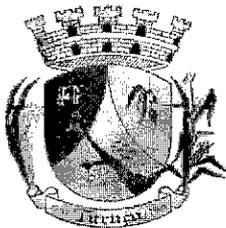
**“AUTORIZA A  
ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

A prefeita municipal de Turuçu, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento da lei orgânica municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

**Art. 1º-** Art 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sob as seguintes Classificações Orçamentárias:

<b>Órgão:</b>	<b>02 - GABINETE DO PREFEITO.</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01 – GABINETE DO PREFEITO.</b>
<b>Função:</b>	04 – Administração
<b>Subfunção:</b>	122 – Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo
<b>Proj./Atividade</b>	2.004 – Manutenção e Promoção das Atividades do Gabinete.
<b>Elemento:</b>	3.1.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.
<b>Valor:</b>	R\$ 3.000,00
<b>Fonte de Recurso:</b>	0001 – Recurso Livre

**Art 2º-** Para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, será usado o Superávit Financeiro de 2018 do Recurso Livre.



**Prefeitura Municipal de Turuçu**

Av. Arthur Lange, 69 – Centro – Turuçu/RS

CEP: 96148-000 – Fone: (53)3277-1244

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Turuçu, 18 de Junho de 2019.

  
Pedro Antônio Tuchtenhagen

**Prefeito Municipal em Exercício**

**Registre-se e Publique-se.**

  
Marta Bauer Crespo

**Assessora Jurídica**

CERTIFICO A AFIXAÇÃO  
EM LOCAL PÚBLICO  
DE 18 06 2019  
A 18 07 2019